
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

Fica suprimido o art. 7º do PL nº 155/2021, Mensagem 27/2021, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Supressiva que pretende suprimir o art. 7º do PL nº 155/2021, Mensagem 27/2021, que dispõe sobre medidas não farmacológicas para evitar a disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), fixa responsabilização por condutas que infrinjam as normas de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Com vistas a viabilizar a garantia constitucional e o pleno exercício do direito fundamental de liberdade das pessoas, é que esperamos a aprovação dos nobres pares a esta propositura.

Portanto, pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Março de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual